



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 13, de 05 de abril de 2024.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei com o objetivo de autorizar o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, e dá outras providências.

Trata-se de repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à Polícia Militar para aquisição e manutenção de viaturas bem como despesas do batalhão.

Ante todo exposto, almeja-se que o presente Projeto de Lei seja apresentado em Reunião Extraordinária que desde já requer a designação nesta data de 05 de abril de 2024, de forma a se evitar questionamentos, embora não haja, quanto à prática de condutas vedadas em ano eleitoral e em último ano de mandato, e diante da necessidade do Poder Executivo sancionar a futura lei, solicitamos à Presidência desta egrégia Casa que, ao receber o Projeto de Lei em questão, coloque em deliberação a DISPENSA DA ANTERIORIDADE REGIMENTAL DE PROTOCOLO para que o presente Projeto possa ser lido e apresentado.

Além disso, uma vez apresentado, solicitamos ao Plenário, na mesma Reunião Extraordinária de 05/04/2024, a aprovação da tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Aprovada a tramitação em regime de urgência, requeremos, finalmente, nos termos do Regimento desta Casa de Leis, seja também aprovada pelo Plenário a DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS, a fim de que possam ser colhidos verbalmente os pareceres das Comissões Permanentes competentes, com a consequente e imediata deliberação da presente proposição em ÚNICO TURNO de discussão e votação, ainda na Reunião Extraordinária de 05/04/2024.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Na certeza do acolhimento da proposta e da pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Prefeito Municipal

**À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta**



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° , DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas -CONSEPA, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à Polícia Militar para aquisição e manutenção de viaturas bem como despesas do batalhão.

Art. 2º Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta Lei, serão utilizadas as dotações já existentes no Orçamento em execução ou futuro, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal